



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

GESTÃO 2017/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT E A EMPRESA DOMINGOS DA SILVA VASCONCELOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 03.148.731/0001-77 com sede na Av. Tancredo Neves, 803 na cidade de ITAÚBA, estado do mato grosso, neste ato representado pelo seu Presidente **Vereador Sr. Anderson Tiago Strapazzon**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12666807 SSP/MT e do CPF nº 000.599.851.43, residente e domiciliado na Rua Zaira Cazo Zeferino, 1701, Cidade Alta, na cidade de Itaúba/MT, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **DOMINGOS DA SILVA VASCONCELOS**, inscrita no **CNPJ/MF nº 36.812.721/0001-43**, com sede na **Rua NONOBECK**, 15, Sol Nascente na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo Sr. **Domingos da Silva Vasconcelos**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1809019-2 SSP/MT e do CPF nº 015.753.381-65, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado o presente termo de aditivo contratual, onde que;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparada pelo inciso II do art. 57, por interesse da administração e inciso I do art. 65 da lei federal n.º 8.666/93 e Clausula V do Contrato nº 008/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção na cobertura, limpeza de calhas e dutos de saída e retirada e instalação calhas e dutos de saída do prédio da Câmara Municipal de Itaúba/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Resolvem prorrogar o prazo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições, pelo presente Termo Aditivo, prorrogar até a data de **22 de março de 2023** o prazo de vigência do Contrato nº 008/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Itaúba - MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 GESTÃO 2017/2018

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

ITAÚBA – MT, 27 de dezembro de 2.022.

CÂMARA UM. DE ITAÚBA – MT
Anderson Tiago Strapazzon
PRESIDENTE
CONTRATANTE

DOMINGOS DA SILVA VASCONCELOS - ME
DOMINGOS DA SILVA VASCONCELOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Otávio Luiz Fiel
CPF: 946.784.481-87

Valcir Donato
CPF: 930.046.561-91